

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: fivmay0r SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/03/2024 Moção de aplausos nº 277/2024 Protocolo nº 2019/2024	
Autor: Dep. Gilberto Cattani		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE APLAUSO**" nos seguintes termos:

*“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e atendendo a requerimento do **Deputado Gilberto Cattani**, manifesta seu **Aplauso** aos **Policiais Militares** na execução da operação “Protetor de Fronteiras e Divisas” realizada no PA Antônio Conselheiro, realizada no município de Tangará da Serra - MT.”*

JUSTIFICATIVA

A Operação Protetor de Fronteiras e Divisas, coordenada pelo Ministério da Justiça, configura-se como um empreendimento estratégico no enfrentamento ao crime organizado e tráfico de drogas em território nacional. Esta iniciativa visa resguardar a integridade das fronteiras, impedindo o fluxo ilícito de entorpecentes e desmantelando organizações criminosas que buscam explorar vulnerabilidades no sistema.

O âmago da Operação Protetor de Fronteiras e Divisas repousa na harmonização entre as forças policiais e agências de segurança, operando de maneira coordenada para otimizar a eficácia das ações. A incorporação de tecnologias avançadas, como sistemas de monitoramento e inteligência artificial, fortalece a capacidade de vigilância e resposta ágil diante de situações críticas.

Destaca-se, ainda, a relevância da cooperação interestadual e internacional, pois o combate ao crime organizado transcende as fronteiras geográficas. A colaboração entre diferentes esferas governamentais e a partilha de informações com países vizinhos desempenham um papel crucial na abordagem holística desse desafio.



Todavia, é imperativo ponderar sobre os desafios inerentes a operações dessa envergadura, tais como a necessidade constante de atualização tecnológica, a garantia da integridade das ações e o respeito inabalável aos direitos individuais. A busca por um equilíbrio entre a eficácia operacional e a preservação dos princípios democráticos emerge como um ponto relevante para reflexão.

Dessa maneira, a Operação Protetor de Fronteiras e Divisas desponta como um marco no enfrentamento às atividades ilícitas, combinando estratégias inovadoras com uma abordagem abrangente. No entanto, o êxito duradouro desse empreendimento demanda uma avaliação contínua e adaptação às dinâmicas do cenário criminal, proporcionando uma resposta efetiva e equilibrada diante dos desafios que se apresentam.

Estiveram envolvidas na operação os seguintes policiais:

QTD	NOMES	RGPM	UNIDADE
1	OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR	883.055	22ª CIPM de Força Tática
2	NATAN VIEIRA ALVES	85.707	ARI – Agência Regional de Inteligência
3	ARILDO MARQUES	880.443	ARI – Agência Regional de Inteligência
4	THIAGO HENRIQUE AMARANTE	883.975	22ª CIPM de Força Tática
5	ALEX FERNANDES NOGUEIRA DA COSTA	883.940	22ª CIPM de Força Tática
6	CARLOS ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	885.323	ARI – Agência Regional de Inteligência
7	LUIS CESAR SIQUEIRA ALVES	885.351	ARI – Agência Regional de Inteligência
8	PAULO CEZAR BISPO VIEIRA	886.296	22ª CIPM de Força Tática
9	DIORGENES URBANO BORGES DA SILVA	886.611	22ª CIPM de Força Tática
10	FAGNER FIGUEIREDO BATISTA DA SILVA	886.918	22ª CIPM de Força Tática
11	MAURICIO DE SOUZA TOLEDO	886.621	22ª CIPM de Força Tática
12	JOILTON CHIQUESI	886.620	22ª CIPM de Força Tática
13	PHELIPE MOREIRA BRITTS	885.366	22ª CIPM de Força Tática – RAI0
14	ADENIR FRANCISCO PONSONI	886.241	22ª CIPM de Força Tática – RAI0
15	BRUNO ROBERTO BATISTÃO	886.606	22ª CIPM de Força Tática – RAI0
16	RENAN ALVES PEREIRA	887.585	22ª CIPM de Força Tática – RAI0
17	CLEYTON GOBBI CORDEIRO	887.142	22ª CIPM de Força Tática – RAI0
18	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	887.627	22ª CIPM de Força Tática – RAI0

Diante de tal feito é que este Deputado remete aos nobres pares desta Casa esta **Moção de Aplausos**, na certeza de que será aprovado por unanimidade, dada a relevância do caso.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Gilberto Cattani
Deputado Estadual